



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ANO LETIVO 2026/2027

José Manuel Oliveira Quinta Ferreira, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2026/2027, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAD, constantes do [anexo I](#), de acordo com o calendário constante no [anexo II](#) do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da Escola Superior de Media Artes e Design, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O número de vagas fixadas para candidatos/as enquadrados no estatuto de estudante internacional (adiante designado de contingente internacional) corresponde a 10% do total de vagas fixadas (adiante designado de contingente geral), arredondado para o valor inteiro superior se tiver parte decimal maior ou igual a 5.

2.3. Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobrantes por curso do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do Sr. Presidente da ESMAD.

2.4. Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

2.5. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

2.6. O plano de estudos relativo aos cursos de Pós-Graduação a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/pos-graduacao>.

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização destes ciclos de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso aos cursos de Pós-Graduação da ESMAD e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

3.3. Os documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro indicados nas alíneas b) e c) do n.º 3.1 devem estar reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

3.4. Só serão aceites cópias autenticadas dos originais dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do n.º 3.1 emitidos por autoridade competente que ateste a conclusão de estudos em que o/a candidato/a obteve a qualificação. Caso seja apresentado documento digital para verificação/validação online, o/a candidato/a deve submeter os dados necessários para que o Júri proceda à verificação/validação. Não serão considerados documentos com verificação/validação por QR Code.

3.5. Se os documentos referidos nos números anteriores não estiverem redigidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português ou para inglês. Esta tradução também terá de estar legalizada por autoridade diplomática ou consular portuguesa no País de origem do diploma/certificado, ou pela Apostila de Haia (esta exigência é cumulativa com a do número n.º 3.3).

4. Condição específica de ingresso

- 4.1** É aceite, na 1.^a e 2.^a fase de candidaturas, a admissão condicional dos/as estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes/as candidatos/as apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O/a estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte (se aplicável), caso seja do seu interesse.
- 4.2** Para efeitos de seleção e seriação dos/as candidatos/as enquadrados/as no número anterior, os candidatos/as devem carregar no processo de candidatura *online* uma certidão emitida pela Instituição de Ensino Superior que frequentam com o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual. Os/as estudantes finalistas do P. Porto poderão apresentar como documento comprovativo a “Ficha de Estudante” obtida através do DOMUS ou do Portal do ISEP (**documento obrigatório**).

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1. A candidatura é efetuada online em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento online do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema online da seguinte documentação (em pdf):
 - (i) Comprovativo da data de nascimento e da nacionalidade. No caso de ser candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico europeu, cópia do Passaporte, ou autorização de residência, no caso de ser residente em Portugal (**documento obrigatório**);
 - (ii) Comprovativo do número de identificação fiscal ou certidão de domicílio fiscal obtida no portal das finanças, no caso de ser residente em Portugal;
 - (iii) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata (**documento obrigatório**);
 - (iv) Carta de motivação para a frequência do curso (**documento obrigatório**);
 - (v) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que

foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola Superior de Media Artes e Design do P. Porto.

- Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
- (vi) Portefólio de trabalhos na área do curso a que se candidata (**documento obrigatório**);
- (vii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online

5.2 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária.

5.3 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

5.4 A falta de qualquer **documento obrigatório** implica a exclusão da candidatura.

5.5 A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

5.6 Os erros ou omissões cometidas no preenchimento online do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 O ato de autorização do/a candidato/a do seu acesso ao sistema de candidaturas do P. Porto a terceiros é da sua exclusiva responsabilidade.

6. Seleção e Seriação

- 6.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAD.
- 6.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).
- 6.4.** Os candidatos serão convocados a uma entrevista, tendo nessa data que apresentar evidências de trabalhos realizados pelo candidato no âmbito académico ou profissional nas áreas do curso a que se candidata.
- 6.5.** Não haverá lugar a realização de entrevistas na 3ª Fase do concurso, caso o número de candidatos não seja suficiente para a abertura do curso.
- 6.6.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.
- 6.7.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.
- 6.8.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

7. Indeferimento liminar

- 7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
 - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
 - c) Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.
- 7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os/as candidatos/as serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

8. Exclusão de candidatos

- 8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2 e n.º 5.1;
 - b) Prestem falsas declarações;
 - c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

8.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

8.3. Em caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

9. Decisão sobre as candidaturas

9.1. A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Colocado condicionalmente;
- c) Não colocado;
- d) Excluído.

9.2. A menção da situação de colocado condicionalmente carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação, com a indicação da condição a comprovar junto dos serviços da área académica da ESMAD, previamente à realização da matrícula.

9.3. A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

9.4. Do edital de resultados devem constar os seguintes elementos: número de processo, nome do /a candidato/a, classificação da licenciatura, classificação curricular, classificação final, ordem de seriação e resultado.

10. Publicação de Resultados

10.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Resultados>.

10.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos/as não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola, nos prazos fixados no [anexo II](#).

10.2.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

11. Situações excecionais

11.1. Será permitido aos/às candidatos/as que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos¹.

11.2. Será permitido aos/às candidatos/as que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário nos Serviços Académicos.

12. Informações e esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAD. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em

https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos.

13. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

13.1. As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), em <https://domus.ipp.pt/>

13.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, que constam do [anexo IV](#).

13.3. A matrícula é efetuada em regime integral.

13.4. No caso de algum/a candidato/a colocado/a desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, os Serviços Académicos da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição os/as candidatos/as não colocados/as, por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os/as candidatos/as, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

13.5. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos/as, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina que se refere o n.º 13.2.

13.6. Os originais dos documentos carregados no sistema online, deverão ser apresentados nos Serviços Académicos para verificação, quando solicitados e dentro dos prazos estabelecidos.

13.7. O não cumprimento do disposto no número anterior implicará o bloqueio do acesso ao DOMUS.

¹ No horário de atendimento ao público

14. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

14.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

14.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 5.1.

14.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, fixada na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar nos Serviços Académicos.

14.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 14.1.

14.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

15. Anulação de matrícula:

15.1. No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% da propina anual se formalmente instruída até 15 dias consecutivos contados para além da data prevista no calendário escolar para o início das atividades letivas;
- b) O valor fixado para o regime de tempo parcial se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior e até 31 de dezembro do ano civil em curso, ou até sessenta (60) dias após a data da inscrição, caso este prazo termine depois do primeiro;
- c) 100% da propina anual se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior.

15.2. Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no DOMUS requerimento devidamente fundamentado, à Presidência da Escola, menu **ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS » INSERIR REQUERIMENTO**.

**ESCOLA
SUPERIOR
DE MEDIA
ARTES
E DESIGN**

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

Vila do Conde, 20 de maio de 2026

José Manuel Oliveira Quinta Ferreira
Presidente | Professor Adjunto

**ESCOLA
SUPERIOR
DE MEDIA
ARTES
E DESIGN**

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

Curso de Pós-Graduação	Vagas Contingente Geral	Vagas Contingente Internacional
DESIGN DE INTERIORES E ESPAÇOS	22	3
WEB DESIGN	22	3

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 25 de maio de 2026
Candidaturas	01 a 14 de junho 2026
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 16 de junho de 2026
Realização das entrevistas	18 e 19 de junho de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 22 junho de 2026
Reclamações	24 e 25 de junho de 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 29 de junho de 2026
Matrículas e inscrições	30 de junho a 06 de julho de 2026

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 8 de julho de 2026
Candidaturas	09 a 20 de julho de 2026
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 22 de julho de 2026
Realização das entrevistas	24 de julho de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 27 de julho de 2026
Reclamações	28 e 29 de julho de 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 30 de julho de 2026
Matrículas e inscrições	31 de julho a 05 de agosto de 2026

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****3.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 7 de agosto de 2026
Candidaturas	17 de agosto a 06 de setembro de 2026
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 10 de setembro de 2026
Realização das entrevistas	14 e 15 de setembro de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 18 de setembro de 2026
Reclamações	21 e 22 de setembro de 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 24 de setembro de 2026
Matrículas e inscrições	25 a 30 de setembro de 2026

ANEXO III**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos serão seriados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar - CE
- b) Currículo profissional (incluindo a entrevista) - CP

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo Escolar (CE) – 60%

- 2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), pontuação:
 - i. Inferior a Licenciatura: 1;
 - ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 4;
 - iii. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 6;
 - iv. Doutoramento: 8.
- 2.1.2. Classificação do candidato (**CL**), pontuação:
 - CL = Quando habilitado com licenciatura com escala de 0/20: $(0,3 * X - 2)$;
 - CL = Quando habilitado com Mestrado (4);
 - CL = Quando habilitado com Doutoramento (5).
- 2.1.3. Afinidade entre a formação base e o Curso a que se candidata (**AF**), pontuação:
 - i. Formação base sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,25;
 - ii. Formação base com afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,75;
 - iii. Formação base na área do Curso a que se candidata: 1.
- 2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:
 $CE = (0,6 \times GA + 0,4 \times CL) \times AF$
O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2026/2027

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

2.2. Currículo Profissional (CP) – 40%

2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:

- i. Quadro médio: 0,50;
- ii. Quadro superior: 0,75;
- iii. Direção: 1.

2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:

- i. Inferior a 2 anos: 0,25;
- ii. De 2 a 4 anos: 0,50;
- iii. De 5 a 15 anos: 0,75;
- iv. Superior a 15 anos: 1.

2.2.3. Entrevista com os candidatos (**E**), onde será avaliada a motivação, o conhecimento prévio da área de atuação em portfólio e a adequação do perfil ao programa, pontuação: de 0 a 4;

2.2.4. Afinidade entre a função e a área do curso a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Função sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 1;
- ii. Função com afinidade à área do Curso a que se candidata: 3;
- iii. Função da área do Curso a que se candidata: 5.

2.2.5. A classificação do currículo profissional (CP) será obtida a partir da expressão:

$$\mathbf{CP = (0,4 \times FU + 0,3 \times TS + 0,3 \times E) \times AF}$$

O resultado será arredondado às décimas.

3. Classificação final (CF)

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$\mathbf{CF = 0,6 \times CE + 0,4 \times CP}$$

4. Critérios de desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do(s) grau(s) académico(s) de que seja titular;
2. Grau académico mais elevado;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

ANEXO IV**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2026/2027****PROPINA**

Pós-Graduações	PROPINA		
	ESTUDANTE NACIONAL	ESTUDANTE INTERNACIONAL	ESTADO-MEMBRO CPLP*
Design de Interiores e Espaços	1 250 €	2 500€	1 250 €
Web Design	1 250 €	2 500€	1 250€

* Redução 50% Propina Internacional